LEI nº 1319 - de 02 de dezembro de 1975.

Autoriza o Executivo e a Câmara Municipal, a assinarem convênio com a Caixa Econômica Federal para fins de empréstimo sob consignação aos Funcionários Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 52, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam o Poder Executivo e a Câmara Municipal autorizados a firmarem convênio com a Caixa Econômica Federal, objetivando a concessão de empréstimos sob consignação, com desconto em folha, para os Funcionários Públicos Municipais, estáveis, inativos e pensionistas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 02 de dezembro de 1975.

NEWTON LUZARDO ULRICH
Prefeito Municipal Substituto